



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Aditamento**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento de um novo número 8 ao Artigo 22º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 77º da Proposta de Lei:

**Artigo 77.º**

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

“Artigo 22º

Princípio da unidade do IRS e do englobamento universal

- 1 – (...).
- 2 – (...):
  - a) (...);
  - b) (...).
- 3 – (...):
  - a) (...);
  - b) (...).
- 4 – (...).
- 5 – (...).
- 6 – (...).
- 7 – (...):
  - a) (...);
  - b) (...).
- 8 – É dever dos contribuintes apresentar uma declaração exaustiva descrevendo todos os rendimentos recebidos durante o ano fiscal, isentos ou não isentos, para efeitos de verificação pelos serviços da administração tributária.”

As Deputadas e os Deputados,